

PROPOSTA DE PREÇOS

A **METROPOLE COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELLI - ME**, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na aplicação e fiscalização das provas referente aos processos seletivos simplificados de estagiários, oriundos dos cursos de nível superior das universidades que mantém convênio com a ESMAL/AL e eventuais processos seletivos simplificados demandados pelo Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com estimativa de aproximadamente 3 (três) eventos e até 4.000 (quatro) mil inscritos, conforme discricionariedade do ato a cargo do contratante. As provas serão aplicadas no Estado de Alagoas, sendo utilizado 1 (um) dia ou 2 (dois) dias por evento, sendo 1 (um) dia para treinamento e 1 (um) dia para aplicação e fiscalização das provas, em comum acordo entre contratante e contratado.	R\$ 50.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)		

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que esta de acordo e cumpre integralmente todas as normas e requisitos do Edital e seus anexos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos da data de apresenta  o da proposta.

EMPRESA: METROPOLE SOLU   ES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME

E-MAIL: comercial@metropolesolucoes.com.br

CNPJ: 07.843.902/0001-39

ENDERE  O: SRTVN QUADRA 701 CONJ. C BLOCO B SALA: 519 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE – ASA NORTE – BRAS  LIA/DF

CEP: 70.719-030

FONE/FAX: (61) 3326-6563

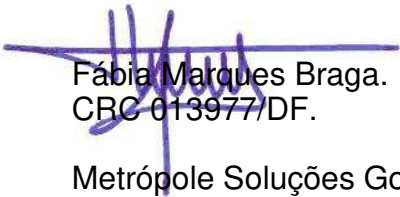
C/CORRENTE: 23851-1

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1003-0

Bras  lia, 21 de julho de 2020

Atenciosamente,



F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu  es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.

PROPOSTA

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2020.

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais) nos termos abaixo:

FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Portaria	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
02	Serviços Gerais (limpeza/apoio)	27	R\$ 200,00	R\$ 5.400,00
03	Fiscal de Sala	160	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00
04	Fiscal Itinerante	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
05	Coordenador	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO				R\$ 50.800,00

Bras lia, 21 de julho de 2020

Atenciosamente,



F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu  es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.

EXAME



C N A I



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

CERTIFICADO

*Certificamos que o(a) Contador(a) **FÁBIA MARQUES BRAGA**, registrado(a) no CRC-DF sob nº DF-013977/O foi aprovado(a) no Exame de Qualificação Técnica - Prova de Qualificação Técnica Geral, realizada no dia **24/08/2015**.*

*A aceitação desse certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sisexam/candidato/validaCertificado>. Código de verificação: **53B0752GVX**.*

Brasília-DF, 7 de Outubro de 2015.

Conselho Federal de Contabilidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

Categoria	Nº Registro	
CONTADORA	DF013977	
Nome		
FABIA MARQUES BRAGA		
Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade
09/10/1972	BRASILEIRA	UNAI-MG


Assinatura do Profissional



Filiação

EDER MARQUES BRAGA
MARIA GERALDA DE MELO

Diplomação

20/08/1999

CPF

579.905.061-49

Documento de Identificação

1420791 SSP-DF

Título

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino

ASSOC ENSINO UNIFICADO DO D FEDERAL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro

23/03/2000

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade

Código de Validação: **22C72A**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

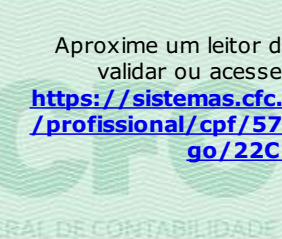


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/57990506149/codigo/22C72A>



F BIA BRAGA

TELEFONES: 061 99649 5009

E-mails:

fabia@metropolesolucoes.com.br

www.metropolesolucoes.com.br

Sum rio.

P s-Graduada em Auditoria pela Universidade de Bras lia – UNB em 2000, graduada em Ci ncias Cont beis pela UDF em 1998. Experi ncia em contabilidade, auditoria, normas internacionais de contabilidade (IFRS), estudo de viabilidade t cnico-econ mica, Impairment, Consultoria de Recursos Humanos, Gest o de Riscos, Governan a Corporativa e Compliance.

Formada em Coach pela Sociedade Brasileira de Coaching com larga experi ncia em desenvolvimento Pessoal e Profissional. Grande habilidade em negocia  es e interven  o estrat gica, al m de ser conselheira empresarial e coache.

Experi ncia Profissional.

METR POLE SOLU  ES GOVERNAMENTAIS – desde 2005 at  o presente momento.

CEO da empresa Metr pole Solu  es Governamentais.

- AUDITORA - Respons vel T cnica por AUDITORIAS;
- AUDITORA - Respons vel por v rios INVENT RIOS PATRIMONIAIS de grande magnitude, respons vel pela cria  o e desenvolvimento de uma METODOLOGIA DE INVENT RIO PATRIMONIAL e IMPAIRMENT;
- CONTADORA - Respons vel pela implanta  o das Normas Internacionais de Contabilidade em v rios  rg os p blicos e empresas privadas;

- PERITA – Perícia Contábil;
- CONSULTORA - Responsável Técnica por estudos de viabilidade técnico-econômica. Responsável Técnica na frente de Estudos e Projetos para o Governo Federal e Estaduais.
- CONSULTORA - Responsável por grandes processos de Recrutamento e Seleção de pessoal através de processos seletivos e concursos públicos;
- AUDITORA INDEPENDENTE.

Registrada no CRC- DF sob número 013977/01 – DF.

Registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob número 4497.

www.metropolesolucoes.com.br

Diversos trabalhos RELEVANTES para o Governo Federal, Governo Estadual e várias empresas de Economia mista, dentre elas:

AUDITORA - Responsável Técnica por AUDITORIA INDEPENDENTE.

- EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF – Auditora Independente.
- PRODEB – BA – Auditoria Independente.
- ASSEJUS – DF – Auditoria Independente.
- CAGECE – Auditora Independente.
- CRF – SP – Auditoria Independente.
- CONAB – DF – Auditora Independente.
- SEBRAE – AL – Auditora Independente.
- SENAC – MG – Auditora Independente.
- SP Urbanismo – Auditora Independente.
- CEITEC S.A. - CEITEC S.A. empresa pública vinculada ao

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Inovação

- ELETRONORTE – AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
- IMBEL – Indústria de Material Bélico do Brasil – Exército – Auditora Independente.
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Auditora Independente.
- FAPESPA – PA – Auditora Independente.
- CEASA-MG – Auditora Independente.
- PARANÁ CIDADES – Auditora Independente.
- CONFERE – Conselho Federal de Representantes – Auditora Independente.
- FUNPRESP – Auditora Independente.
- METRÔ DF – Companhia de Metropolitano do Distrito Federal – Auditora Independente.
- CODAB – DF – Auditoria Independente.
- PARANÁ CIDADES – Auditora Independente.

DENTRE MUITOS OUTROS...

AUDITORA - Responsável Técnica por vários INVENTÁRIOS PATRIMONIAIS de grande magnitude e responsável pela criação e desenvolvimento de uma METODOLOGIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL e IMPAIRMENT.

- MPRJ – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Inventário e Avaliação Patrimonial - Responsável Técnica por Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment no Ministério Público em todo o Estado do Rio de Janeiro.
- SESC – RJ.
- IFMA – Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Maranhão – Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial e cálculo do

Impairment.

- FETI – Prefeitura de Uberaba – MG – Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial da FETI com cálculo de impairment.
- CEITEC – Responsável Técnica pelos cálculos de avaliação patrimonial e Impairment.
- DATAPREV – Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial em todos os estados do Brasil com cálculo do Impairment.
- ASSEJUS – DF – Inventário.
- QUALICORP – Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment.
- PREFEITURA DE SÃO LUIS DO MARANHÃO –
- CAERD – Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – Responsável Técnica por Inventário Patrimonial com cálculo de Impairment.
- IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Responsável Técnica por Inventário Patrimonial com cálculo de Impairment.
- CP2 – Colégio Pedro Segundo do Estado do Rio de Janeiro – Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment.
- CEA – Companhia de Eletricidade do Amapá – Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial com cálculo de Impairment.
- ICP – DF – Hospital Instituto Capital Brasil.
- Hospital Instituto São Vicente de Paula.
- APROSOJA.
- CONDSEF.
- COREN – Conselho Regional de Enfermagem.
- CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

CONTADORA, PERITA e CONSULTORA.

- TRT – Tribunal Regional do Trabalho – Responsável Técnica pela escrituração contábil do Plano de Saúde.
- TST – Tribunal Superior do Trabalho - Responsável Técnica pela escrituração contábil do Plano de Saúde
- PROFLORA Florestamento e Reflorestamento S/A – Responsável Técnica pela Escrituração Contábil.
- CEPLAC – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – Consultoria e treinamento financeiro.
- TST 13º Região – Perícia Judicial – Perita Judicial.
- CODESA – ES – Porto Vitória.
- ESCOLA de MAGISTRATURA de Tocantins – Ministração de cursos sobre a Internacionalização da Contabilidade, IFRS, CPC.
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS – Perícia.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

CONSULTORA - Responsável Técnica por estudos de viabilidade técnico-econômica. Responsável Técnica na frente de Estudos e Projetos para o Governo Federal e Estaduais.

- MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Responsável Técnica por Projetos e Estudos de Viabilidade Técnico Financeiro - contrato 1.
- MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Responsável Técnica por Projetos e Estudos de Viabilidade Técnico Financeiro - contrato 2.

- MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Responsável Técnica por Projetos e Estudos de Viabilidade Técnico Financeiro - contrato 3.
- SEBRAE – Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO NORTE DO PAÍS – Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto nacional.
- SEBRAE – Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO NORDESTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto nacional.
- SEBRAE – Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO SUDESTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto nacional.
- SEBRAE – Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO CENTRO-OESTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto nacional.
- FUB – Fundação Universidade de Brasília – Ministração de Coaching Adventure.
- UFAM – Universidade Federal de Amazonas – Responsável Técnica pelo acompanhamento de Startups.
- INSTITUTO IPÊS – Empreendedorismo.
- ELETROBRÁS – Consultoria Contábil.
- MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Ministração de Cursos na área de desenvolvimento humano.
- CFB – Conselho Federal de Biblioteconomia – Responsável Técnica pela elaboração de Plano de Cargos Carreiras e Salários.
- CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL – ELETROBRÁS – Rondônia – Consultoria Tributária.
- CRF-PE – Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco - Responsável Técnica pela elaboração de Plano de Cargos Carreiras e Salários.

CONSULTORA - Responsável por grandes processos de Recrutamento e Seleção de pessoal através de processos seletivos e CONCURSOS PÚBLICOS.

- CEAL – Companhia Energética de Alagoas – Responsável Técnica pelo Concurso Público.
- TRE – B.A. – Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia.
- IFRJ – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Responsável Técnica pelo Concurso Público.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – Responsável Técnica pelo Concurso Público.
- PMPA – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PARANÁ.
- PGT – Procuradoria Geral do Trabalho - DF – Concurso Público.
- IFTO – INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA do TOCANTINS.
- IFF SUDESTE – Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Responsável Técnica pelo Concurso Público (logística).
- MPDF – MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL – Ministração de curso sobre Perícia Contábil.
- SEBRAE – GO.
- MARINHA - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

Dentre outros trabalhos de grande relev ncia sendo todos comprovados atrav s de CONTRATOS e ATESTADOS DE CAPACIDADE T CNICA.

Bras lia – DF, janeiro de 2019.

F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

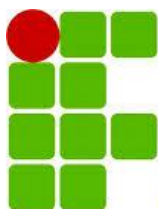
Metr pole Solu  es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, inscrita no CNPJ: 10.952.708/0001-04, ATESTA a empresa METROPOLE COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ: 07.843.92/0001-39, no serviço de REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS PELO IFRJ PARA INGRESSO DE ALUNOS NO ANO LETIVO DE 2014 EM SEUS CAMPI, com previsão de 12.000 candidatos conforme descrições seguintes:

- Divulgação do edital em meios de radiodifusão de grande circulação e divulgação do edital no site próprio;
- Realização das inscrições de acordo com os prazos estipulados no edital;
- Desenvolvimento de serviços de informática para composição do banco de dados;
- Encaminhamento das solicitações de isenções ao IFRJ;
- Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção em site próprio;
- Locação/informativo dos espaços físicos utilizados das aplicações das provas;
- Divulgação dos locais de prova aos candidatos em site próprio;
- Impressão de cartão-resposta, folha de presença e ata de registro de ocorrência.
- Aplicação de provas objetivas e dissertativas para 7.761 (sete mil, setecentos e sessenta e um candidatos) em todo o Estado do Rio de Janeiro.
- Contratação e coordenação da equipe que trabalhou na aplicação e fiscalização das provas, obedecendo às orientações do edital;
- Disponibilização de sacos de segurança em cada sala, para os candidatos guardarem seus pertences;
- Utilização de detectores de metal para triagem nas portas dos banheiros;
- Contratação de equipe de apoio para cada local de prova: administradores de prédios, porteiros, seguranças, serventes, serviço medico, etc.;
- Divulgação dos gabaritos em site próprio;
- Manutenção de suporte técnico nos campi para recebimento e envio de recursos;
- Correção dos cartões de resposta por meio de sistema de leitura óptica;
- Disponibilização online das redações digitalizadas em sistema para avaliação das redações e suporte técnico no treinamento da banca de correção das redações;
- Divulgação das notas obtidas em site próprio;
- Elaboração da ficha do pedido de revisão da redação;
- Recebimento do requerimento de revisão nos campi;
- Disponibilização online para revisão e lançamento das notas das redações dos candidatos solicitantes;
- Encaminhamento do requerimento para a Diretoria de Concursos e Processos Seletivos;
- Processo de revisão das notas das redações em sistema informatizado;
- Processamento do programa de calculo das notas dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos em cada edital e geração de listagem de classificação no Concurso;
- Divulgação da listagem de classificação em site próprio;
- Fornecimento da listagem geral de classificados e listagem de habilitados para matricula com os dados solicitados pelo IFRJ;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO

- Processamento da 1ª reclassificação para preenchimento de vagas em decorrência da falta/desistência de matrícula e, quando for o caso, remanejamento de candidatos;
- Fornecimento das listagens de matrículas dos candidatos da 1ª reclassificação para preenchimento de vagas;
- Processamento da 2ª reclassificação para preenchimento de vagas em decorrência da falta/desistência de matrícula e, quando for o caso, remanejamento de candidatos;
- Fornecimento das listagens de matrículas dos candidatos da 2ª reclassificação para preenchimento de vagas;
- Fornecimento de arquivo em formato xls ou xlsx com os dados cadastrais de todos os candidatos;
- Processamento de dados e geração de relatórios segundo indicadores fornecidos pelo IFRJ;
- Encaminhamento ao IFRJ do relatório-síntese da realização de cada Concurso, assim como de todos os relatórios solicitados e especificados.

O pagamento dos serviços prestados foi mediante as seguintes NF-e's: 109,112,119 e 122.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2014

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

CNPJ: 10.952.708/0001-04

Analice Alexandre Company

Diretora de concursos e Processos Seletivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Metropole Comercio Serviços e Soluções Empresariais**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39, estabelecida na SRTVN – Quadra 701, Conjunto “C”, n.º 124, Bloco “A”, Sala 108, Centro Empresarial Norte, na cidade de Brasília-DF, prestou serviços ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CNPJ nº 10.742.006/0001-98, de locação de salas de aula, **especificado nos contratos nºs 03/2016, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), com vigência de 03/08/16 a 31/12/16 e 11/2017, no valor de R\$ 37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais), com vigência de 12/01/2018 a 11/01/2019.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmas, 19 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lisboa de Carvalho, Diretor**, em 19/09/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463985** e o código CRC **43EFFDEB**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul
CEP 77020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



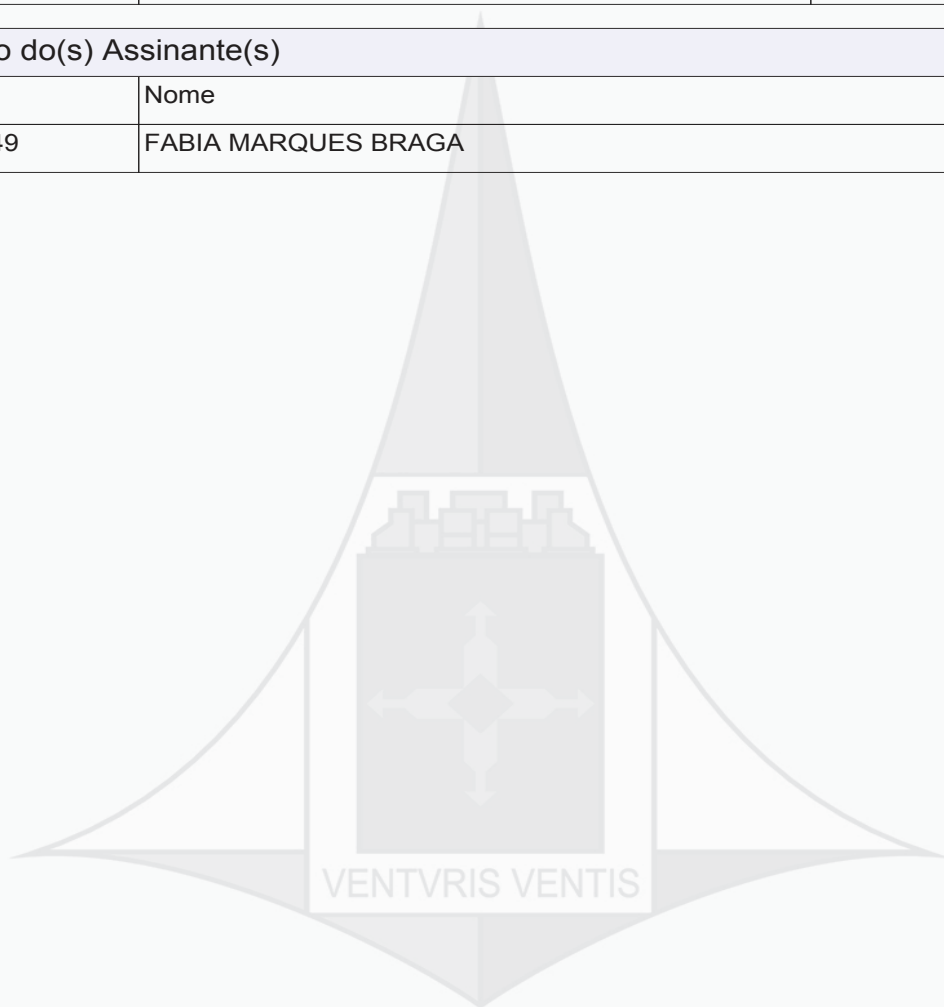
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.003-0	DFP2000078867	18/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA



NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI

FÁBIA MARQUES BRAGA, brasileira, divorciada judicialmente, contadora, nascida em Unaí/MG em 09/10/1972, portadora do RG nº DF-013977/01 expedida pelo CRC-DF em 28/03/2000 e portadora do CPF nº 579.905.061-49, residente e domiciliada à CSB 05 lote 01 apto 701, Taguatinga Sul, Brasília-DF, CEP: 72.015-555.

Única sócia da empresa que gira nesta capital federal sob a denominação social de **METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI**, com seu nome fantasia de **METROPOLE**. Com sua sede e domicílio no endereço: SRTVN Quadra 701 Conjunto C nº 124 Bloco A sala 514, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-903, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39, com seu contrato social registrado na JC/DF sob o nº 5360001227-5, por despacho de 13/02/2006, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração contratual e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato é alterado o endereço da sede para: SRTVN Quadra 701 Conjunto C Ala B numero 124 Salas 515, 517 e 519, Brasília/DF, CEP: nº 70.719-903.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, com seu nome fantasia de **METROPOLE**. Com sua sede e domicílio no endereço: SRTVN Quadra 701 Conjunto C Ala B numero 124 Salas 515, 517 e 519, Brasília/DF, CEP: nº 70.719-903, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39, com seu contrato social registrado na JC/DF sob o nº 5360001227-5, por despacho de 13/02/2006.

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da sociedade é o seguinte;

1º Estudos de viabilidade técnica – econômica para empresas, Governo Federal, Estadual, Municipal, prefeituras e distrito federal, estudos e pesquisas para organismos Internacionais e Nacionais, ligados.



ao governo ou não. Estudos e pesquisas para Embaixadas, projetos de estudos e Desenvolvimento Econômico para Governos, Prefeituras, Organismos Internacionais, Empresas, Sociedade de Economia Mista. Elaboração de projetos empresariais e Governamentais para entes públicos, sociedade pública e ou privada, e de economia mista.

2º Prestação de serviços de elaboração, administração, organização, promoção e realização de concursos públicos com elaboração e ampliação de provas de órgãos públicos federais, estaduais, municipais, empresas estatais, autarquias, conselhos regionais e federais, órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e de economia mista, entidades privadas e públicas com ou sem fins lucrativos, logística, segurança e lacres de provas e conteúdos bem como a correção e divulgação dos mesmos, preparação, montagem, digitação, ajuste e correção, e publicação, de editais para concursos e para aquisição de bens e serviços.

3º Serviços de coaching pessoal, empresarial, corporativo e adventure para pessoa jurídica, Órgãos do Governo, entidades sem fins lucrativos nacionais e internacionais.

4º Prestação de serviços gerais, terceirização de mão de obra qualificada, locação de mão de obra, intermediações empresariais, consultoria estratégica e empresarial, telemarketing e callcenter, representação comercial,

5º Consultoria de serviços envolvendo a elaboração de planos e projetos, prestação de serviços em geral, estudo de viabilidade econômica e projetos financeiros,

6º Consultoria contábil, auditoria em geral para empresas, órgãos públicos, governo federal, estadual, e distrital, envolvendo todas as áreas e etapas da auditoria, prestação de serviços de contabilidade empresarial e pública, controladoria, auditoria interna independente, pareceres, laudos técnico, fiscais, acessória na elaboração de projetos empresariais, perícias judiciais, consultoria na área empresarial, tributária, contábil e financeira que estarão, sob responsabilidade Técnica da Sócia Fabia Marques Braga,

7º Elaboração de projetos empresariais e governamentais para entes públicos, sociedade e ou provada, e de economia mista,

8º Elaboração de planos de cargos e salários,

9º Consultoria financeira, recursos humanos, administrativa e governamental para entes públicos, sociedade pública e ou privada e de economia mista,

10º Desenvolvimento de projetos de marketing, projetos de perícias econômicas, palestras, cursos, nas áreas financeiras e humanas, inserção empresarial, gestão de negócios próprios, e de terceiros, prestação de serviços de telemarketing, teleinformática, callcenter, inclusive consultoria e acessória própria e por terceiros contratados em ambientes próprios e de terceiros, para implantação de outras infra-estruturas e empresas de telemarketing (call Center), além das áreas de informática, inclusive desenvolvimentos de software e sistemas, fornecimento, atualização e higienização (mailing) de base de dados. Tele atendimento, helpdesk, callcenter manutenção preventiva e corretiva e demais serviços e produtos correlatos as atividades de informática e tele-atendimento,



11º Prestação de serviços e organização de concursos públicos e privados para provimento de vagas e cadastro reserva em todo o território nacional, cumprindo todas as etapas do concurso, elaboração de prova escrita, prova pratica, prova dissertativa, serviços técnicos de organização e aplicação do concurso publico, elaboração de edital, correção de prova em plataforma tecnológica, disponibilização de todas as informações para os candidatos através da internet, hospedagem de informações, confecção de editais, fiscalização de todos os procedimentos de confecção, aplicação e correção de provas, boletos e compensações de taxas de inscrição e locação sublocação de espaços para aplicação de provas, serviços de segurança e de lacres, malotes e nas confecções, aplicações e correções durante todo o processo do concurso.

12º Fornecimento de alimentos preparado preponderantemente para empresas e órgãos públicos,

13º serviços ambulantes de alimentação, fabricação de alimentos e pratos prontos, fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor unitário de R\$: 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	COTAS	VALOR
FABIA MARQUES BRAGA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO. Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

INÍCIO DE ATIVIDADE

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/2005, sendo sua duração por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade cabe à titular **FÁBIA MARQUES BRAGA**, com poderes e atribuições de assinar em conjunto e em separado, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou



alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, salvo o que a maioria decidirem ficando proibido o uso da mesma para fins estranhos aos seus objetivos sociais, tais como: Avais, endossos, fianças e outros de idêntica natureza.

DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA

Os resultados do exercício serão apurados a cada ano no dia 31 de Dezembro, e os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios nas proporções de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PRO-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró - labore que será levado a débito de despesas gerais pela sociedade.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social respeitará o ano calendário civil.

FALECIMENTO/ RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, ou inexistindo interesses deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s) deverá ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - No caso de falecimento de um dos sócios, se os herdeiros forem menores de idade, à parte da sociedade que lhes cabe, passará a ser administrada pelo cônjuge do sócio falecido.

LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto as retiradas de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.



CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

HABILITAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002)).

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única de igual teor e forma, que será assinada pela titular.

Brasília - DF, 11 de Maio de 2020.

FABIA MARQUES BRAGA





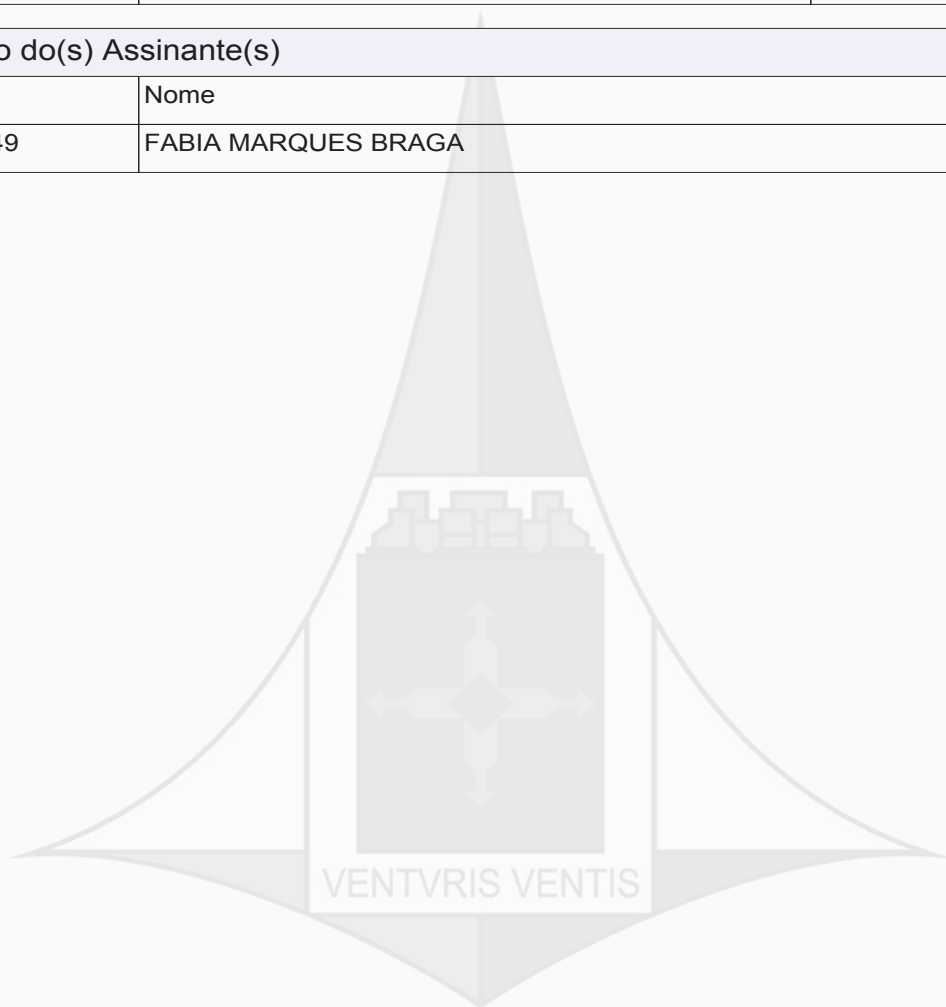
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.003-0	DFP2000078867	18/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, de NIRE 5360001227-5 e protocolado sob o número 20/046.003-0 em 18/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1383177, em 18/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA

Brasília, Segunda-feira, 18 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2020, às 10:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucis](http://portal.servicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 20/046.003-0.



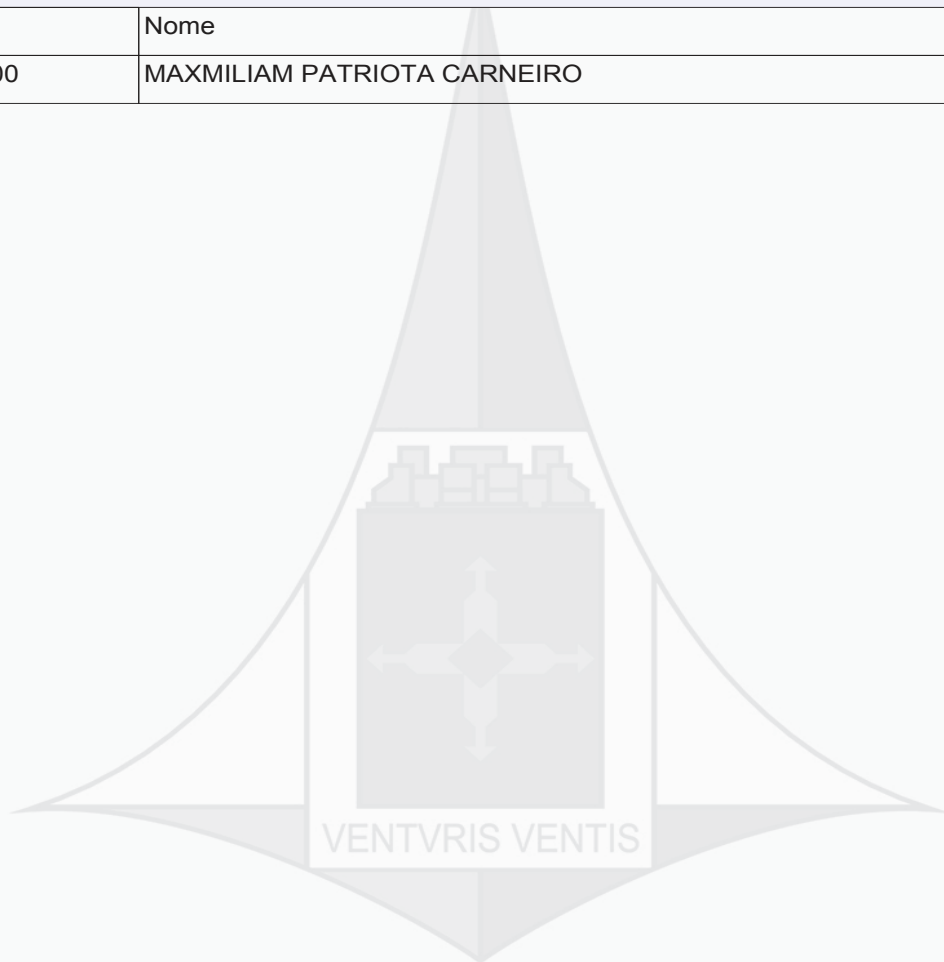


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. Segunda-feira, 18 de Maio de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1383177 em 18/05/2020 da Empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, Nire 53600012275 e protocolo DFP2000078867 - 18/05/2020. Autenticação: 11ACC27530807C921031EE91CA85A1B57C4AD838. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.003-0 e o código de segurança iZan Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EIRELI

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI-ME
NOME FANTASIA.. :	METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
REGISTRO..... :	DF-001279/O-2
CATEGORIA..... :	EIRELI
CNPJ..... :	07.843.902/0001-39

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 30/06/2020 as 08:24:06.

Válido até: 31/08/2020.

Código de Controle: 585055.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Quadra 5, Lote "C", Torre "A", Brasília/ DF, CEP: 70.040-250

Tel: (61) 3314-8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 07.843.902/0001-39, com sede na SRTVN, Quadra 701, Conj. C, 124, Centro Empresarial Norte, Bloco A Sala 514, CEP: 70.719-903, prestou serviços especializados em Processamento de Dados e Leitura ótica, constantes de preparação de cartões óticos para registro de respostas da Prova Objetiva dos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Trabalho, conforme estipulado no Termo de Contrato Nº 11/2017, PGEA 5348.2017.00.900/0, de acordo com Nota de Empenho 2017NE000629 e as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID	Valor Estimado	
				Valor Mensal	Valor Total
1	1ª FASE, conforme descrição no Termo de Referência	10.000	unid	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
2	2ª FASE, conforme descrição no Termo de Referência	10.000	unid	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.000,00	

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu de forma satisfatória todas as exigências estabelecidas, demonstrando capacidade técnica para o serviço supramencionado.

Brasília, 19 de outubro de 2017.

TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS
Diretora de Administração



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81 com endereço na Marechal Floriano Peixoto 1.401, Rebouças, CEP 80.230-110 – Curitiba – PR, neste ato representada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, órgão gestor do Contrato nº 359/2016 – GMS nº 2411/2016, concernente ao Pregão Eletrônico nº 789/2015, DECLARA para os devidos fins, que a empresa METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 07.843.902/0001-39, com sede SRTVN QD 701, conjunto C, nº 124, bloco A, Sala 514, Asa Norte, município de Brasília/DF, CEP: 70.719-900, telefone: (61) 3326-6563, vem cumprindo satisfatoriamente todos os compromissos assumidos, atendendo às especificações técnicas solicitadas, bem como prazo de entrega e garantia, não havendo nada que a desabona até a presente data.

QTDE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
11.676 UN, sendo: - 791 CFS PM; - 425 CFS BM; - 99 Banda de Música; - 9000 CFC PM; - 1361 CFC BM.	- contratação de bens/serviços a serem prestados na elaboração de processos seletivos (provas e gabaritos), para suprir as necessidades da PMPR, com entrega fracionada, de acordo com o cronograma de processos seletivos da Diretoria de Ensino e Pesquisa.

Curitiba, 10 de julho de 2017.



Melson Argentino Soares Junior,
Diretor de Ensino e Pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39

Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000

Quatro Barras - Paraná

Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8822.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins exclusivos de licitação que a empresa **METROPOLE COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.843.902/0001-39 com sede na ST SRTVN QD 701 Conj C, nº 124 – Sala 526 Bloco A, no bairro Asa Norte, na cidade de Brasília – DF, CEP 70.719,903, está prestando os serviços de realização de Concurso Público no município de Quatro Barras no ano de 2014, sendo este concurso ainda está em fase de conclusão, tal empresa forneceu os seguintes serviços: Elaboração, divulgação e distribuição dos editais de acordo com as características constantes no Termo de Referência; Elaboração das provas de acordo com o nível técnico e especificações próprias de cada cargo; Aplicação/Avaliação de provas práticas; Divulgação do edital no site próprio; Realização das inscrições de acordo com os prazos estipulados no edital; Desenvolvimento de serviços de informática para composição do banco de dados; Encaminhamento das solicitações de isenções a Prefeitura; Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção em site próprio; Locação/informativo dos espaços físicos utilizados das aplicações das provas; Divulgação dos locais de prova aos candidatos em site próprio; Impressão de cartão-resposta, folha de presença e ata de registro de ocorrência. Divulgação dos gabaritos em site próprio; Correção dos cartões de resposta por meio de sistema de leitura óptica; Divulgação das notas obtidas em site próprio; Divulgação da listagem de classificação em site próprio; Fornecimento da listagem geral de classificados e listagem de habilitados para matrícula com os dados solicitados pela Prefeitura e conforme os outros requisitos constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 166/2013, sendo que todos estão sendo prestados no prazo estabelecido pelo contrato.

Atestamos que tais fornecimentos forma e estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais firmamos a presente declaração.

Quatro Barras, 21 de Agosto de 2014.



LUIZ MARCELO DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Decreto de nº 3481/2014

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Fone/Fax (41) 3671-8800



Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Metr pole Solu  es Empresariais e Governamentais Eireli – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n  07.843.902/0001-39, prestou servi  os ao SEBRAE/GO mediante o contrato de presta  o de servi  os n  70/2018, sob demanda, de recrutamento, sele  o e certifica  o, em conson ncia com as Pol ticas, Procedimentos e Normativas internas e as especifica  es do Regulamento de Credenciamento de empresas prestadoras de servi  os de consultoria e/ou instrutoria para o Sistema Sebrae, para credenciar pessoas jur dicas e/ou f sicas para integrarem e/ou ampliarem o Cadastro de Prestadores de Servi  os de instrutoria, consultoria, Agentes de Orienta  o Empresarial – AOE ou qualquer outra modalidade vinculada ao credenciamento e bolsistas Agente Local de Inova  o – ALI. O presente contrato tem a vig ncia de 12 (doze) meses, at  o limite total de 60 (sessenta meses), mediante assinatura de termos aditivos a serem firmados entre as partes.

Declaramos ainda que os servi  os t m sido executados satisfatoriamente, n o existindo em nossos arquivos, at  a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade dessa empresa com a qualidade do trabalho e das obriga  es assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente declara  o.

Goi nia, 18 de novembro de 2019.

Derly Cunha Fialho
Diretor-Superintendente

SWL
25222/55

Servi  o de Apoio  s Micro e Pequenas Empresas
Av. T-3, n  1.000, Setor Bueno - Goi nia (GO) - CEP: 74215-095
Tel.: (62) 3250-2000 - www.sebraego.com.br
0800 570 0800





DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Metr pole Solu  es Empresariais e Governamentais Eireli – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n  07.843.902/0001-39, prestou servi  os para o Sebrae/GO - Servi  o de Apoio   s Micro e Pequenas Empresas em Goi  s, inscrito no CNPJ/MF sob o n  01.269.984/0001-73, mediante o contrato de presta  o de servi  os n  70/2018, sob demanda, de recrutamento, sele  o e certifica  o, em conson ncia com as Pol ticas, Procedimentos e Normativas do SEBRAE/GO e as especifica  es do Regulamento de Credenciamento de empresas prestadoras de servi  os de consultoria e/ou instrutoria para o Sistema Sebrae, para credenciar pessoas jur dicas e/ou f sicas para integrar e/ou ampliar o Cadastro de Prestadores de Servi  os de instrutoria e consultoria.

Informamos ainda que a empresa executou as seguintes etapas: 1- Inscri  o (acompanhamento e respostas de d vidas) e 2- Habilita  o (an lise dos documentos de habilita  o jur dica e fiscal e atestado de capacidade t cnica, bem como, an lise dos documentos e perfil dos prestadores de servi  o indicados pela empresa).

Declaramos que nada temos a apresentar que desabone as atividades prestadas.

Por ser verdade, firmamos a presente declara  o.

Goi  nia, 13 de dezembro de 2019.

Derly Cunha Fialho
Diretor-Superintendente

SWL
26678/57





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.843.902/0001-39

Certidão nº: 15080844/2020

Expedição: 30/06/2020, às 15:51:42

Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.843.902/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/07/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI

07.843.902/0001-39

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/07/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.44QK.Q92U.5RQE.0DFH.L19W**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.843.902/0001-39
Razão Social: METROPOLE COM SERV E SOLUCOES EMP LTDA
Endereço: ST SETOR SRTVN QD 701 CONJ C SALA 721 124 BL A PARTE A / ASA NORTE /
BRASILIA / DF / 70719-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070104572978087860

Informação obtida em 10/07/2020 08:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 204039094032020

NOME: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI

ENDEREÇO: SRTVN QUADRA 701 CONJ C ALA B NUMERO 124 SALAS 515, 517 E 519

CIDADE: ASA NORTE

CNPJ: 07.843.902/0001-39

CF/DF: 0747446100138

FINALIDADE: BAIXA DE INSCRICAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 21 de setembro de 2020. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 23/06/2020 às 10:39:13 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
CNPJ: 07.843.902/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:17 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: **BEDD.0B74.FF7F.F663**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 07.843.902/0001-39 - METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
Período: 01/01/2020 a 13/04/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
BEDD.0B74.FF7F.F663	Positiva com efeitos de negativa	07/10/2019 09:43:17	04/04/2020	Válida Prorrogada até 03/07/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Visão Multivigente

PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1178, DE 13 DE JULHO DE 2020

(Publicado(a) no DOU de 14/07/2020, seção 1, página 269)

Prorroga prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) de que tratam os arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, respectivamente, válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

RICARDO SORIANO DE ALENCAR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.

<https://receita.economia.gov.br/noticias/ascom/2020/julho/receita-e-pgfn-prorrogam-por-mais-30-dias-prazo-de-validade-de-certidoes-conjuntas>

Receita e PGFN prorrogam por mais 30 dias prazo de validade de certidões conjuntas

Certidão Conjunta

Publicado: 14/07/2020 09h20

Última modificação: 14/07/2020 09h23

f Recomendar

in Compartilhar

Tweetar

Compartilhar



A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) prorrogaram por mais 30 dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas (CNEND), ambas relativas à Créditos Tributários federais e à Dívida Ativa da União.

A medida está prevista pela [Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.178, de 13 de julho de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União de hoje (14/07).

Inicialmente, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus, que impôs a paralisação das atividades empresariais, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) editaram a [Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555, de 23 de março de 2020](#), que prorrogou por 90 (noventa) dias o prazo de validade das CND e das CPEND válidas em 24 de março de 2020 (data de publicação da Portaria Conjunta).

Porém, passados os 90 (noventa) dias, a expectativa de retomada da atividade econômica não se verificou em sua plenitude. Por essa razão, conclui-se ser necessário conceder nova prorrogação por 30 (trinta) dias, prazo que, supõe-se, ser suficiente para o restabelecimento da maior parte das atividades empresariais.

A CND é emitida quando não há pendências em nome do sujeito passivo relativas a débitos, dados cadastrais e apresentação de declarações administrados pela Receita Federal, ou inscrição na Dívida Ativa da União. Já a CPEND é emitida quando existe uma pendência, porém ela está com seus efeitos suspensos (por exemplo, em virtude de decisão judicial). As duas certidões são necessárias para que as pessoas jurídicas exerçam uma série de atividades, como, por exemplo, participar de licitações ou obter financiamentos.

As medidas valem apenas para as Certidões Conjuntas que já foram expedidas e ainda estão no período de validade e visam a minimizar os efeitos decorrentes da crise para a atividade econômica em âmbito nacional.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 210024 em 03/06/2020. Assinado digitalmente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/052.122-5	N4dR

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME
Nire:	5360001227-5
CNPJ:	07.843.902/0001-39
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	7
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	
CPF	Nome
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2020, às 10:49 conforme horário oficial de Brasília.

Brasília. Quarta-feira, 03 de Junho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](http://portal.de.servicos.da.jcdf) informando o número do protocolo 20/052.122-5.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME					
NIRE:	5360001227-5	CNPJ:	07.843.902/0001-39	NIRE Anterior:	5360001227-5
Nome Anterior:					
METROPOLE COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI ME.					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0747446100138		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/02/2006		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	28
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	03/06/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	Titular Pessoa Física - EIRELI	

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME					
NIRE:	5360001227-5	CNPJ:	07.843.902/0001-39	NIRE Anterior:	5360001227-5
Nome Anterior:					
METROPOLE COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI ME.					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0747446100138		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	7	Data assinatura:	03/06/2020
Quantidade de páginas:	28		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	Titular Pessoa Física - EIRELI	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EIRELI

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI-ME
NOME FANTASIA.. :	METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
REGISTRO..... :	DF-001279/O-2
CATEGORIA..... :	EIRELI
CNPJ..... :	07.843.902/0001-39

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 30/06/2020 as 08:23:00.

Válido até: 31/08/2020.

Código de Controle: 388867.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 07.843.902/0001-39, estabelecida na SRTVN, Conj. C, nº 124, Quadra 701, Bl. C, sala 108, Asa Norte – Brasília-DF, em decorrência do contrato nº 11/2018, prestou serviço de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 05.967.350/0001-45, com a sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador-BA.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 15 de agosto de 2018.

Assinatura manuscrita em azul da Coordenadora de Educação e Desenvolvimento.

LUDMILA ROCHA SANTANA BRITO
Coordenadora de Educação e Desenvolvimento

Assinatura manuscrita em azul da Fiscal do Contrato.

MARA ROSITA PINHEIRO
Fiscal do Contrato



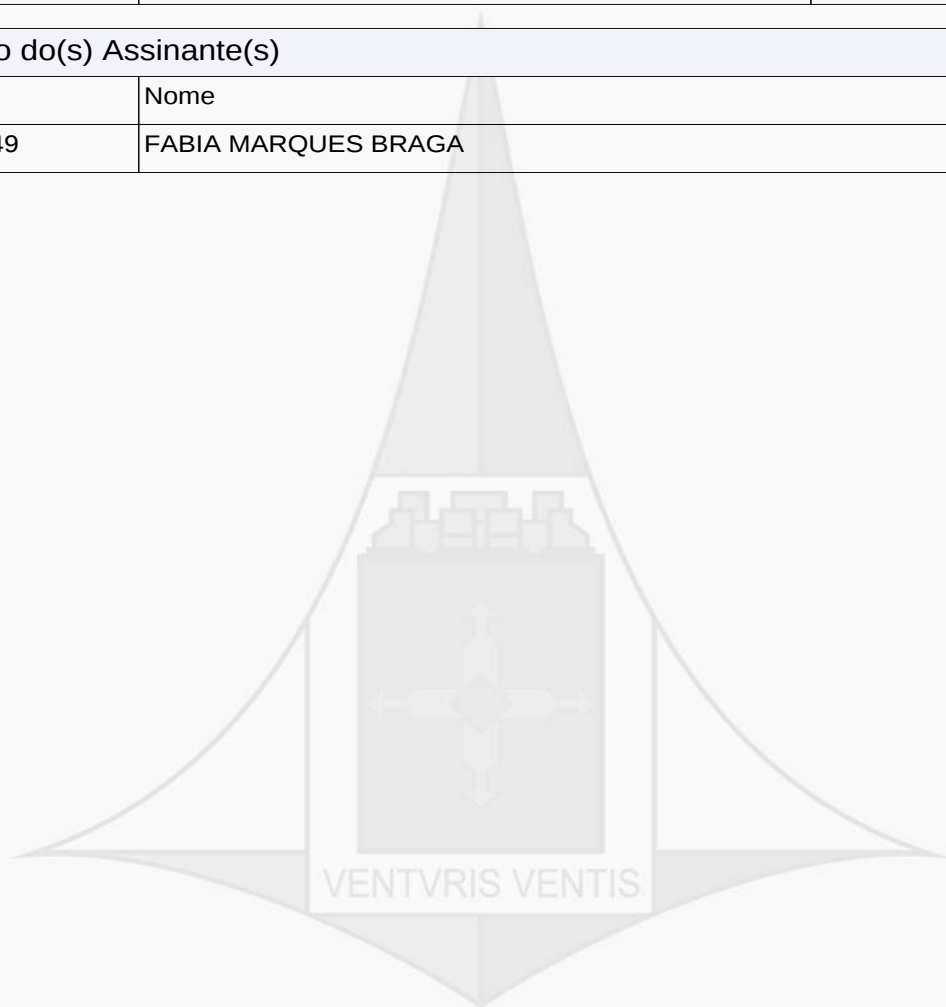
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.794-1	DFE2000075581	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA



BALANÇO PATRIMONIAL

(Valores em Reais)

ATIVO	
	31/12/2019
<u>CIRCULANTE</u>	<u>1.025.500,09</u>
Disponibilidades	6.210,86
Caixa	2.721,09
Bancos	3.489,77
	-
	-
Créditos	1.019.289,23
Clientes	932.701,20
Outros Créditos	86.588,03
Impostos a Recuperar	-
Impostos a Recuperar	-
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>89.750,00</u>
Investimentos	-
Imobilizado em Uso	89.750,00
Imobilizado em uso	89.750,00
	-
TOTAL DO ATIVO	1.115.250,09

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019

METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME

FABIA MARQUES BRAGA

Sócia Administrador - CPF: 579.905.061-49

FÁBIA MARQUES BRAGA - EI

Fábia Marques Braga

Contadora - CRC 13.977/DF



METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME**CNPJ: 07.843.902/0001-39****NIRE: 53.6.00012275****BALANÇO PATRIMONIAL**

(Valores em Reais)

PASSIVO	
	31/12/2019
<u>CIRCULANTE</u>	<u>63.050,39</u>
- Fornecedores	4.500,00
- Capital Humano e Obrig. Sociais	49.329,89
- Obrigações Tributárias	9.220,50
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>-</u>
-	
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>1.052.199,70</u>
Capital Social	100.000,00
Capital Social Subscrito	100.000,00
-	-
Reserva de Capital	718.113,68
Lucros Acumulados	718.113,68
Incentivos Fiscais	-
Lucros/Prejuízos do período	234.086,02
Lucros/Prejuízos do período	234.086,02
TOTAL DO PASSIVO	1.115.250,09

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019

METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME**FABIA MARQUES BRAGA****Sócia Administrador - CPF: 579.905.061-49**

FÁBIA MARQUES BRAGA - EI**Fábia Marques Braga****Contadora - CRC 13.977/DF**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1381832 em 12/05/2020 da Empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, Nire 53600012275 e protocolo DFE2000075581 - 11/05/2020. Autenticação: 5F8C78D968F5BE1B438DBD6F12817D36149390. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.794-1 e o código de segurança juyb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME**CNPJ: 07.843.902/0001-39****NIRE: 53.6.00012275****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019**

(Valores em Reais)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		991.657,54
Prestação de Serviços		991.657,54
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	-	97.073,36
(-) Impostos e Contribuições	-	97.073,36
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		894.584,18
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS	-	419.352,03
(-) Custos dos Serviços Prestados	-	419.352,03
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		475.232,15
RECEITAS OPERACIONAIS		-
Receitas Financeiras		-
DESPESAS OPERACIONAIS		(244.146,13)
(-) Despesas Administrativas e Pessoal	-	118.459,09
(-) Despesas Financeiras	-	8.990,70
(-) Outras Despesas Operacionais	-	74.399,50
(-) Despesas Tributárias	-	42.296,84
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		3.000,00
Outras Receitas		3.000,00
RESULTADO OPERACIONAL		234.086,02
RESULTADO OP. ANTES DO IRPJ E CSLL		234.086,02
PROVISÕES SOBRE O LUCRO		-
Provisão Contribuição Social Sobre o Lucro		-
Provisão Imposto de Renda - IRPJ		-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		234.086,02

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019

METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME**FABIA MARQUES BRAGA****Sócia Administrador - CPF: 579.905.061-49****FÁBIA MARQUES BRAGA - EI****Fábia Marques Braga****Contadora - CRC 13.977/DF**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1381832 em 12/05/2020 da Empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, Nire 53600012275 e protocolo DFE2000075581 - 11/05/2020. Autenticação: 5F8C78D968F5BE1B438DBD6F12817D36149390. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.794-1 e o código de segurança juyb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME**CNPJ: 07.843.902/0001-39****NIRE: 53.6.00012275****DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2019**

(Valores em Reais)

Eventos	Capital Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva de Capital	Lucros/Prej Acumulados	Totais
31/12/2019	100.000,00	-	-	718.113,68	818.113,68
Subscrição de Capital	-				-
Ajuste de exerc. Anteriores	-	-			-
Reversões de Reservas	-	-	-		-
Subvenção Governamental	-		-		-
Resultado do Exercício	-		-	234.086,02	234.086,02
Destinação do Lucro:	-				-
Reserva Legal	-				-
Outras Movimentações	-		-	-	-
Saldos 31/12/2019	100.000,00	0,00	0,00	952.199,70	1.052.199,70

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019

METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME**FABIA MARQUES BRAGA****Sócia Administrador - CPF: 579.905.061-49**

FÁBIA MARQUES BRAGA - EI**Fábia Marques Braga****Contadora - CRC 13.977/DF**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1381832 em 12/05/2020 da Empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, Nire 53600012275 e protocolo DFE2000075581 - 11/05/2020. Autenticação: 5F8C78D968F5BE1B438DBD6F12817D36149390. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.794-1 e o código de segurança juyb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME**CNPJ: 07.843.902/0001-39****NIRE: 53.6.00012275****INDICADORES FINANCEIROS**

(Valores em Reais)

ANEXO DO BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

INDICADORES	FÓRMULAS				ÍNDICES	
1- Liquidez Corrente	LC = Ativo Circulante				1.025.500,09	16,26
	Passivo Circulante				63.050,39	
2- Liquidez Geral	LG = Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo				1.115.250,09	17,69
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo				63.050,39	
3- Grau de Endividamento	GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo				63.050,39	0,06
	Ativo Total				1.115.250,09	
4- Solvência Geral	ISG= Ativo Total				1.115.250,09	17,69
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo				63.050,39	

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019

METRÓPOLE SOLUÇÕES empresariais e GOVERNAMENTAIS EIRELI ME**FABIA MARQUES BRAGA****Sócia Administrador - CPF: 579.905.061-49****FÁBIA MARQUES BRAGA - EI****Fábيا Marques Braga****Contadora - CRC 13.977/DF**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1381832 em 12/05/2020 da Empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, Nire 53600012275 e protocolo DFE2000075581 - 11/05/2020. Autenticação: 5F8C78D968F5BE1B438DBD6F12817D36149390. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.794-1 e o código de segurança juyb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



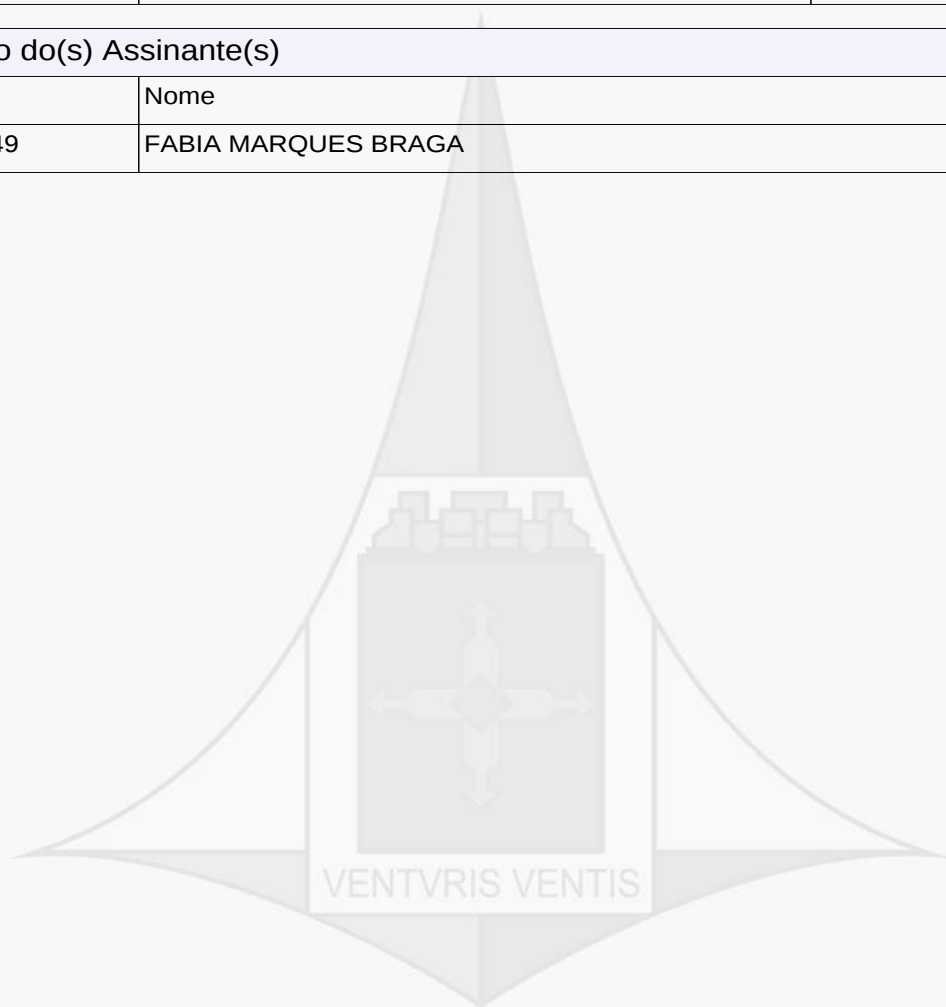
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.794-1	DFE2000075581	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, de NIRE 5360001227-5 e protocolado sob o número 20/043.794-1 em 11/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1381832, em 12/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lorrane Almeida Duarte.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA

Brasília. Terça-feira, 12 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Lorrane Almeida Duarte, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2020, às 12:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucis](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 20/043.794-1.

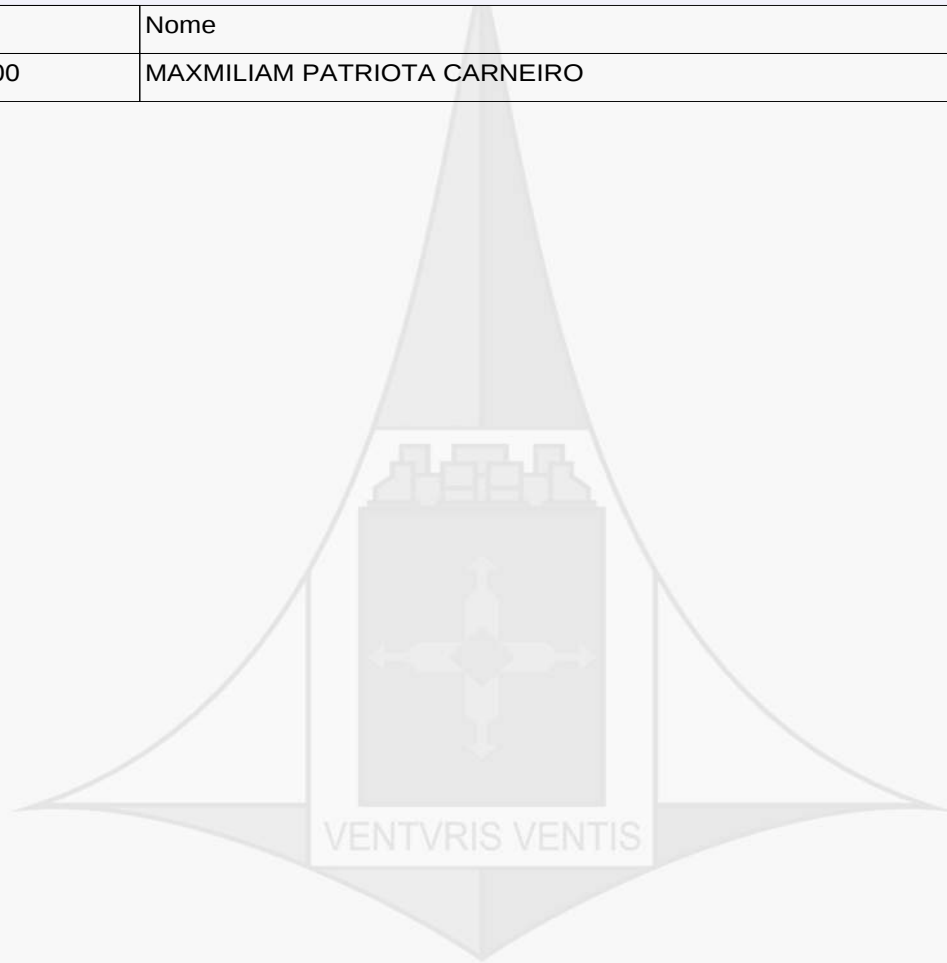


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, Terça-feira, 12 de Maio de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1381832 em 12/05/2020 da Empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, Nire 53600012275 e protocolo DFE2000075581 - 11/05/2020. Autenticação: 5F8C78D968F5BE1B438DBD6F12817D36149390. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.794-1 e o código de segurança juyb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.843.902/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2006
NOME EMPRESARIAL METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO Q SRTVN S/N CONJUNTO C	NÚMERO 124	COMPLEMENTO QUADRA701 BLOCO A SALA 514	
CEP 70.719-903	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO despachante@destracontroladoria.com.br		TELEFONE (61) 3326-6563	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2017** às **13:36:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FABIA MARQUES BRAGA
REGISTRO.....	: DF-013977/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR(A)
CPF.....	: 579.905.061-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 30/06/2020 as 08:24:49.

Válido até: 31/08/2020.

Código de Controle: 713247.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.843.902/0001-39**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2010	31/08/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Data de Emissão do Documento: 29/05/2017 13:28:06

DADOS DA EMPRESA

Nome da empresa:	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME		
CNPJ da sede	07.843.902/0001-39	NIRE da sede (matriz):	53 6 0001227-5
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA		
Porte da Empresa:	ME - Microempresa	NIRE do	53 6 0001227-5
Endereço:	SRTVN QD 701 CONJ C N° 124 BLOCO A SL 514 ASA NORTE, BRASILIA, DF		

PARECER DE VIABILIDADE

Inscrição	IPTU-46382992	Protocolo RLE:	20161500446584
Endereço	SRTVN QD 701 CONJ C N° 124 BLOCO A SL 514 ASA NORTE, Brasília, BRASILIA, DF		
Área do estabelecimento (em	30		
Local de Exercício:	Local público		

Atividade 1:

1096-1/00-Fabricação de alimentos e pratos prontos

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 2:

5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 3:

5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 4:

7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 5:

7112-0/00-Serviços de engenharia

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 6:

7319-0/03-Marketing direto

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 7:

7490-1/99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 8:

7820-5/00-Locação de mão-de-obra temporária

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 9:

7830-2/00-Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE

Atividade 10:

8030-7/00-Atividades de investigação particular

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 11:

8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

LICENÇAS DO ESTABELECIMENTO/EMPRESA

Endereço:	SRTVN QD 701 CONJ C N° 124 BLOCO A SL 514 ASA NORTE, BRASILIA, DF		
CNPJ:	07.843.902/0001-39	NIRE:	53 6 0001227-5

AGEFIS DF

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
1096-1/00-Fabricação de alimentos e pratos prontos	Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que efetuarei o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei n.º 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação	Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuari o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei nº 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agesis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei nº 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuari o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei nº 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agesis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei nº 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuarei o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei nº 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agesis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei nº 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereçamento deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7112-0/00-Serviços de engenharia	Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuarei o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei nº 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agesis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei nº 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereçamento deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7319-0/03-Marketing direto	Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuirei o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei nº 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agesis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei nº 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereçamento deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7490-1/99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuirei o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei nº 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agesis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei nº 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereçamento deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7820-5/00-Locação de mão-de-obra temporária	Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuari o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei nº 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei nº 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7830-2/00-Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuari o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei nº 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei nº 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
8030-7/00-Atividades de investigação particular	Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuari o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei nº 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei nº 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuari o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei nº 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei nº 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Atividade:

1096-1/00-Fabricação de alimentos e pratos prontos

Tipo da licença:

Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL

Situação Atual:

Ativa

Número da Licença:

20171400442676

Validade da Licença:

29/05/2027

Licença emitida por:

RLE

Data de Emissão:

29/05/2017 11:30:47

Protocolo RLE:

20171400442676

Regra aplicável a:

Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:

5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação

Tipo da licença:

Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL

Situação Atual:

Ativa

Número da Licença:

20171400442676

Validade da Licença:

29/05/2027

Licença emitida por:

RLE

Data de Emissão:

29/05/2017 11:30:47

Protocolo RLE:

20171400442676

Regra aplicável a:

Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:

5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Tipo da licença:

Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL

Situação Atual:

Ativa

Número da Licença:

20171400442676

Validade da Licença:

29/05/2027

Licença emitida por:

RLE

Data de Emissão:

29/05/2017 11:30:47

Protocolo RLE:

20171400442676

Regra aplicável a:

Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:

7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Tipo da licença:

Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL

Situação Atual:

Ativa

Número da Licença:

20171400442676

Validade da Licença:

29/05/2027

Licença emitida por:

RLE

Data de Emissão:

29/05/2017 11:30:47

Protocolo RLE:

20171400442676

Regra aplicável a:

Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade: 7112-0/00-Serviços de engenharia	Tipo da licença: Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2027	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento
Declarações de Licenciamento: Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.		
Atividade: 7319-0/03-Marketing direto	Tipo da licença: Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2027	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento
Declarações de Licenciamento: Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.		
Atividade: 7490-1/99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Tipo da licença: Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2027	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento
Declarações de Licenciamento: Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.		
Atividade: 7820-5/00-Locação de mão-de-obra temporária	Tipo da licença: Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2027	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento
Declarações de Licenciamento: Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.		

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7830-2/00-Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2027	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
8030-7/00-Atividades de investigação particular	Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2027	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2027	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui capacidade de público superior a 200 (duzentas) pessoas, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o estabelecimento no qual será exercida a atividade NÃO possui área construída superior a 200 m² (duzentos metros quadrados), nos termos nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o estabelecimento NÃO possui subsolo com capacidade de público acima de 50 (cinquenta) pessoas, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
1096-1/00-Fabricação de alimentos e pratos prontos	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação no qual será exercida a atividade NÃO possui área construída superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação no qual será exercida a atividade NÃO possui área construída superior a 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7112-0/00-Serviços de engenharia	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7319-0/03-Marketing direto	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7490-1/99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7820-5/00-Locação de mão-de-obra temporária	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7830-2/00-Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
8030-7/00-Atividades de investigação particular	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação no qual será exercida a atividade NÃO possui área construída superior a 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o estabelecimento NÃO terá capacidade de público (fixo e flutuante) acima de 200 (duzentas) pessoas simultaneamente, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atividade:

5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação

Tipo da licença:

Licença Sanitária - ESTADUAL

Situação Atual:

Ativa

Número da Licença:

20171400442676

Validade da Licença:

29/05/2020

Licença emitida por:

RLE

Data de Emissão:

29/05/2017 11:30:47

Protocolo RLE:

20171400442676

Regra aplicável a:

Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro estar ciente da obrigação de que o estabelecimento deverá dispor de Responsável Técnico profissional comprovadamente capacitado por curso, nos termos da Instrução Normativa DIVISA/SVS nº 04/2014, com autoridade e competência para:

I - capacitar os funcionários nas Boas Práticas de manipulação incluindo aspectos de segurança e saúde no trabalho;

II - elaborar, atualizar e implementar o manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados específicos para o estabelecimento;

III - acompanhar as inspeções realizadas pela autoridade sanitária e prestação de informações necessárias, sobre o processo de produção e procedimentos adotados;

IV - notificar o órgão de vigilância epidemiológica os surtos de doenças transmitidas por alimentos.

Declaro não haverá no exercício da atividade, fornecimento de alimentação pronta para consumo para comunidades fechadas, como creches, escolas, instituições de longa permanência para idosos, presídios e quartéis, entre outros, nos termos da Lei nº 5.321/2014 e alterações.

IBRAM

Atividade:

5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação

Tipo da licença:

Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL

Situação Atual:

Ativa

Número da Licença:

20171400442676

Validade da Licença:

29/05/2022

Licença emitida por:

RLE

Data de Emissão:

29/05/2017 11:30:47

Protocolo RLE:

20171400442676

Regra aplicável a:

Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:

I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei

Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:

I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7112-0/00-Serviços de engenharia	Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigações do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigação de:

I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7319-0/03-Marketing direto	Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigações do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigação de:

I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade:

7490-1/99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Tipo da licença:

Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL

Situação Atual:

Ativa

Número da Licença:

20171400442676

Validade da Licença:

29/05/2022

Licença emitida por:

RLE

Data de Emissão:

29/05/2017 11:30:47

Protocolo RLE:

20171400442676

Regra aplicável a:

Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:

I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7820-5/00-Locação de mão-de-obra temporária	Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigações do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigação de:

I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7830-2/00-Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigações do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigação de:

I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
8030-7/00-Atividades de investigação particular	Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:

I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei

Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em:
<http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:

I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em:
<http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Consulta via leitor de QR Code





MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fim de participação em concorrência e licitações Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, empresas públicas e privadas, de acordo com o inciso II, do art. 27(seção II), da lei 8.666/93, que a empresa METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS, estabelecida no SRTVN – Quadra 701, Conjunto “C”, nº 124, Bloco “A”, Sala 108, Centro Empresarial Norte, Asa Norte CEP 70119-903, Brasília – DF, devidamente inscrita na Receita Federal, com o CNPJ/MF nº 07.843.902/0001-39, prestou para este Comando, de forma satisfatória, no que se refere a qualidade da contratação de serviços de apoio a realização de Concursos públicos e de processos seletivos para incorporação nos quadros de acesso e prestação dos serviços militares voluntários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas., atinente ao processo licitatório nº 001/2018, no período de 23 de março de 2018 a 23 de março 2019, Ata de Registro de Preços nº, nada existindo até a presente data que a desabone.

E por ser a expressão da verdade, firmamos o presente ATESTADO, para que produza os efeitos de fato e de direito.

Rio de Janeiro, RJ., em 28 de maio de 2019.


GEDAIAS ANGELO LIMA
Capitão Tenente (AA)

Encarregado do Serviço de Recrutamento Distrital

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa METROPOLE COMÉRCIO, SERVIÇO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME situada no endereço SRTVN quadra 701 conjunto C n 124 Sala 526 Bloco A, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.719-903 inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39, realizou concurso público para a Eletrobras Distribuição Alagoas com 4.767 inscritos e até a presente data presta serviço de forma satisfatória.

Maceió, 19 de maio de 2015.



Liliana de Melo Machado Behar
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

FÁBIA MARQUES BRAGA, portador da Cédula de Identidade CRC nº 013977 e do CPF nº 579.905.061-49, como representante devidamente constituído de METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS, inscrita no CNPJ nº 07.843.902/0001-39, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Bras lia, 21 de julho de 2020

Atenciosamente,



F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu  es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27
DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

A empresa METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS, CNPJ nº 07.843.902/0001-39, sediada SRTVN QD 701 CONJ.C Nº 124 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE – BLOCO B – SALA 519, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). FÁBIA MARQUES BRAGA, portador da Carteira de Identidade CRC nº 013977 e do CPF nº 579.905.061-49, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

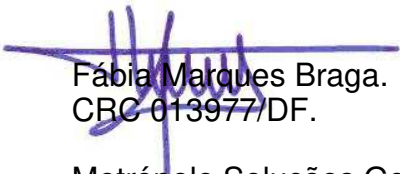
DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Brasília, 21 de julho de 2020

Atenciosamente,



Fábيا Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metrôpole Soluções Governamentais.

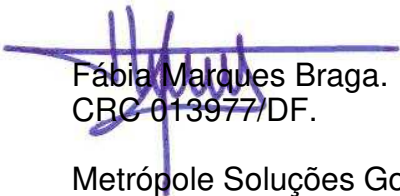
Responsável Técnica: Fábيا Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob número 4497.

DECLARAÇÃO

A empresa METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS, CNPJ nº 07.843.902/0001-39, sediada SRTVN QD 701 CONJ.C Nº 124 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE – BLOCO B – SALA 519, declara de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Brasília, 21 de julho de 2020

Atenciosamente,



Fábila Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metrópole Soluções Governamentais.

Responsável Técnica: Fábila Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob número 4497.

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS
CNPJ	07.843.902/0001-39
Endereço	SRTVN QD 701 CONJ.C Nº 124 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE – BLOCO B – SALA 519
CEP	70.719-030
Fones:	(61) 3326-6563
E-mail	comercial@metropolesolucoes.com.br
Site internet	www.metropolesolucoes.com.br

Dados do Representante da Empresa:

Nome	FÁBIA MARQUES BRAGA
Cargo	DIRETORA PRESIDENTE RESPONSÁVEL TÉCNICA
Nacionalidade	BRASILEIRA
Estado civil	DIVORCIADA
Profissão	CONTADORA/AUDITORA
Endereço	SRTVN QD 701 CONJ.C Nº 124 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE – BLOCO B – SALA 519
CEP	70.719-030
Fone	(61) 3326-6563
E-mail	comercial@metropolesolucoes.com.br
Cart. de Identidade	013977

Orgão Expedidor	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC/DF
CPF	579.905.061-49

Dados Bancários da Empresa

Banco	BANCO DO BRASIL
Agência	1003-0
Conta	23.851-1

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	FÁBIA MARQUES BRAGA
Cargo	DIRETORA PRESIDENTE RESPONSÁVEL TÉCNICO
Endereço	SRTVN QD 701 CONJ.C Nº 124 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE – BLOCO B – SALA 519
CEP	70.719-030
Fone	(61) 3326-6563
E-mail	comercial@metropolesolucoes.com.br

Bras lia, 21 de julho de 2020

Atenciosamente,



F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu  es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO DISTRITO FEDERAL

A Sociedade **METROPOLE COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, estabelecida na SRTVN QD 701 CONJ C Nº 124 SALA, 721, BLOCO A PARTE A, ASA NORTE, BRASILIA, DF, CEP: 70.719-903, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA - DF, 30 de Julho de 2009.


Sócio: FABIA MARQUES BRAGA


Sócio: FLAVIO SERGIO DE LIMA CARVALHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

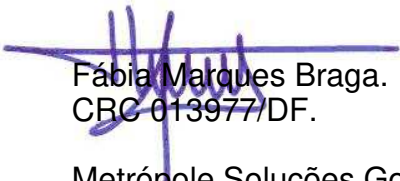
DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de autenticidade
	 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2009 SOB Nº: 20090668430 Protocolo: 08/066843-0, DE 06/08/2009 Empresa: 53 2 0133873 8 METROPOLE COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ANTONIO CELSON G. MENDES SECRETARIO GERAL

**DECLARA  O
INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

METROPOLE SOLU   ES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME, CNPJ 07.843.902/0001-39, sediada Bras lia – DF, SRTVN – Quadra 701 – Conj. C – Nm. 124 – Bloco B – Sala 519 – Centro Empresarial Norte – Asa Norte, por interm dio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGAO ELETRONICO 024/2020 – TRIBUNAL DE JUSTI A DE ALAGOAS – TJAL, DECLARA expressamente que at  a presente data, n o existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilita  o no presente processo licitat rio, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores.

Bras lia, 21 de julho de 2020

Atenciosamente,



F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu  es Governamentais.

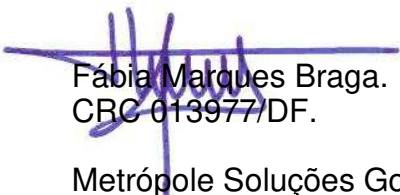
Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.

DECLARA   O

METROPOLE SOLU    ES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME, CNPJ 07.843.902/0001-39, sediada Bras lia – DF, SRTVN – Quadra 701 – Conj. C – Nm. 124 – Bloco B – Sala 519 – Centro Empresarial Norte – Asa Norte, por interm dio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGAO ELETRONICO 024/2020 – TRIBUNAL DE JUSTI A DE ALAGOAS – TJAL, declara expressamente, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n  9.854, de 27 de outubro de 1999, que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condi   o de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Bras lia, 21 de julho de 2020

Atenciosamente,



F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu   es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: **LICITAÇÃO Nº 024/2020**

A METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME, inscrito no CNPJ nº 07.843.902/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) FÁBIA MARQUES BRAGA, portador(a) do CRC no 013977/0-1. e do CPF n.º 579.905.061-49, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Brasília, 21 de julho de 2020

Atenciosamente,



Fábيا Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metrôpole Soluções Governamentais.

Responsável Técnica: Fábيا Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob número 4497.

DECLARA  O EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N.  123/2006

A empresa METROPOLE SOLU   ES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.  07.843.902/0001-39, por interm dio de seu representante legal o(a) Sr.(a) F bia Marques Braga, portador(a) do CRC n.  013977/0-1 e do CPF n.  579.905.061-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.  123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3 , que esta empresa, na presente data,   considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3  da Lei Complementar n.  123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3  da Lei Complementar n.  123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa est  excl ida das veda  es constantes do par grafo 4  do art. 3  da Lei Complementar n.  123, de 14 de dezembro de 2006.

Bras lia, 21 de julho de 2020

Atenciosamente,



F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

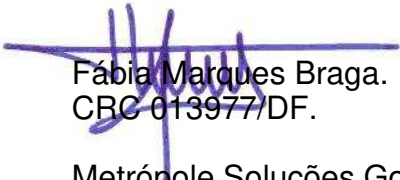
Metr pole Solu  es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME, CNPJ nº 07.843.902/0001-39 é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência nos procedimentos licitatórios.

Atenciosamente,



Fábila Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metrópole Soluções Governamentais.

Responsável Técnica: Fábila Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob número 4497.

DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Srs.

A METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME, com sede SRTVN QD 701 – CONJ C – Nº 124 – BL B – SALA 519 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39 DECLARA ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJAL, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Bras lia, 21 de julho de 2020

Atenciosamente,



F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu  es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) Contador(a) FABIA MARQUES BRAGA, associado ao Ibracon – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, na Câmara de AUDITORES INDEPENDENTES da 4ª Seção Regional, cadastrado sob o nº. de registro da Nacional: 5217, inscrito(a) no Conselho Regional de Contabilidade de sob o nº. 1DF013977, está em dia com suas contribuições associativas.

O presente certificado tem a validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Emissão em 15.07.2020 08:24:33.



Paulo Cezar Santana
Presidente 4ª Seção Regional

PROPOSTA DE PREÇOS

A **METROPOLE COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELLI - ME**, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na aplicação e fiscalização das provas referente aos processos seletivos simplificados de estagiários, oriundos dos cursos de nível superior das universidades que mantém convênio com a ESMAL/AL e eventuais processos seletivos simplificados demandados pelo Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com estimativa de aproximadamente 3 (três) eventos e até 4.000 (quatro) mil inscritos, conforme discricionariedade do ato a cargo do contratante. As provas serão aplicadas no Estado de Alagoas, sendo utilizado 1 (um) dia ou 2 (dois) dias por evento, sendo 1 (um) dia para treinamento e 1 (um) dia para aplicação e fiscalização das provas, em comum acordo entre contratante e contratado.	R\$ 33.505,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.505,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinco reais)		

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que esta de acordo e cumpre integralmente todas as normas e requisitos do Edital e seus anexos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos da data de apresenta  o da proposta.

EMPRESA: METROPOLE SOLU   ES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME

E-MAIL: comercial@metropolesolucoes.com.br

CNPJ: 07.843.902/0001-39

ENDERE  O: SRTVN QUADRA 701 CONJ. C BLOCO B SALA: 519 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE – ASA NORTE – BRAS  LIA/DF

CEP: 70.719-030

FONE/FAX: (61) 3326-6563

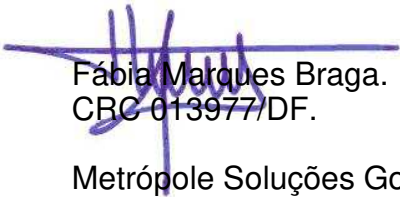
C/CORRENTE: 23851-1

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1003-0

Bras  lia, 21 de julho de 2020

Atenciosamente,



F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu  es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.

PROPOSTA

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2020.

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 33.505,00 (trinta e três mil e quinhentos e cinco reais) nos termos abaixo:

FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Portaria	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
02	Serviços Gerais (limpeza/apoio)	27	R\$ 135,00	R\$ 3.645,00
03	Fiscal de Sala	160	R\$ 130,00	R\$ 20.800,00
04	Fiscal Itinerante	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
05	Coordenador	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO				R\$ 33.505,00

Bras lia, 21 de julho de 2020

Atenciosamente,



F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu  es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2020 11:32:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI**
CNPJ: **07.843.902/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.